



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 517/68

PORTARIA nº. 004/2021

Ementa: Determina a inclusão da carga horária nos certificados emitidos pelo CRMV-CE

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, e, pelo artigo 11, alíneas “g”, “i”, “j” e “l”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

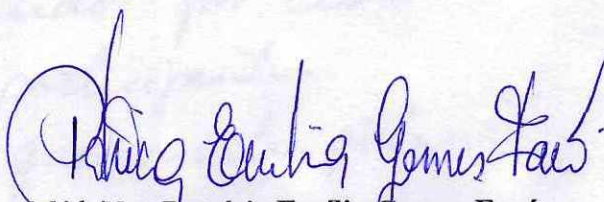
Art. 1º. Determinar que se conste em cada certificado de qualquer evento realizado por esta Autarquia, a carga horária do participante.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cientifique e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2021.


Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente
CRMV-CE nº. 1713


Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó
Tesoureira
CRMV/CE nº. 1419